

PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL 2024

Prefeitura do Município de Içara por meio da Fundação Municipal do meio ambiente de Içara – FUNDAI, torna público o edital 003FUNDAI/2024, direcionado ao Município de Içara para difundir boas experiências relacionadas às boas práticas e defesa do Meio Ambiente, concorrendo assim ao prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL 2024**.

1. Do Premio e suas Finalidades

- 1.1 O prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL** é organizado e instituído pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, com o objetivo de reconhecer empresas, entidades, organizações, ONG's e pessoas físicas (CPF), que possuem um sistema de gestão ambiental e/ou contribuem dentro de suas ações para a sustentabilidade local, buscando através de práticas conscientes e/ou inovadoras a defesa do meio ambiente.
- 1.2 O Prêmio será concedido através Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações desenvolvida em prol do meio ambiente;
- 2.2 Ser um instrumento de Educação Ambiental;
- 2.3 Reconhecimento da gestão ambiental de pessoas, entidades, empresas, ONG'
- 2.4 Difundir e tornar conhecidas as boas práticas associadas ao meio ambiente.

3. Da Participação

- 3.1 Poderá participar da seleção para premiação aqueles sendo CNPJ ou CPF que buscaram através de práticas conscientes e/ou inovadoras sustentáveis

em sua gestão ambiental, a defesa do meio ambiente no Município de Içara/SC nas seguintes categorias:

- A. Empresarial
- B. Pessoa Física
- C. Escolas Municipais e estaduais
- D. Sociedade Civil
- E. Entidades.

3.2 A Categoria “Empresarial” é dirigida a todas as empresas de pequeno, médio e grande porte, que utilizam de práticas sustentáveis.

3.3 A Categoria “Estudantil” é dirigida às Escolas Municipais e estaduais do município de Içara/SC.

3.4 A Categoria “Sociedade Civil” é dirigida a toda organização e instituição voluntária como ONG,s que beneficie de alguma forma o meio ambiente dentro dos objetivos do Concurso.

3.5 Categoria pessoa Física refere-se ao cidadão do município de Içara/SC que em suas ações trazem melhorias e contribuição positiva ao meio ambiente, de forma local e/ou global.

3.6 Outras categorias poderão ser criadas a critério dos organizadores do Prêmio.

4 Da Elegibilidade das Atividades

4.1 As atividades elegíveis para participar da seleção para premiação, deverão estar enquadradas conjuntamente nos critérios abaixo discriminados:

4.1.2 Estar efetivamente implantada ou em fase de implementação e com resultados estabelecidos, que deverão ser demonstrados no momento da inscrição.

4.1.3 Classificar em um dos seguintes objetos:

- A. Gestão Ambiental;
- B. Programas de educação Ambiental;
- C. Gestão de resíduos sólidos;
- D. Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
- E. Recuperação de Áreas Degradadas;
- F. Recuperação de APP – Área de Preservação Permanente;
- G. Construções Sustentável;
- H – Outros projetos que promovam práticas sustentáveis.

5 Da Inscrição e dos Prazos

5.1 Para concorrer ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL**, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da FUNDAI (<https://www.fundai.sc.gov.br>).

5.1.2 Após realizada a inscrição, os candidatos terão até o **dia 23/05/2024 (data prorrogada)**, para entregar virtualmente os projetos que demonstrem o engajamento com o meio ambiente, dentro dos critérios do edital.

5.2 Os trabalhos poderão ser encaminhados através do e-mail: concurso@fundai.sc.gov.br. Para dúvidas ou dificuldades na entrega dos projetos, estão disponíveis e-mail e telefone da fundação municipal do meio ambiente, atendimento@fundai.sc.gov.br e (48) 3431 3578.

6 Da Apresentação da (s) Atividade (s)

1.1 Cada atividade ambiental deverá ser apresentada por meio do arquivo digital ou físico contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- A. Título da atividade, com indicação do objeto no qual se refere;
- B. Enquadramento na categoria escolhida, conforme item 4.1.3;
- C. Identificação dos responsáveis pela atividade exemplo: NOME, CNPJ/CPF e endereço do responsável e da ação.

D. Breve relato da situação anterior que motivou a implementação da atividade, envolvidos e objetivos;

E. Descrição da(s) prática(s) ambiental(is), o relato pode conter etapas/período de implementação, indicação da localização de sua realização, metodologia, componentes da ação, abrangência territorial da prática ou do conjunto de práticas, respostas às questões ambientais envolvidas, número de beneficiários diretos e benefícios alcançados.

F. Registro Fotográfico e/ou vídeo;

G. Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita caso seja necessário.

7. Da Avaliação e da Premiação

7.1 O vencedor, receberá:

- 01 troféu; e
- 01 certificado nos moldes FUNDAI;

7.2 A avaliação se dará através de uma equipe de avaliação composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal do meio Ambiente de Içara;

7.3 A escolha do vencedor será realizada através da análise dos critérios estabelecidos. Avaliando e pontuando o cumprimento destes, conforme descrito neste edital.

7.4 A Comissão de avaliação se reunirá após no mês de **Outubro/2024** para avaliação e escolha do vencedor.

7.5 Da divulgação do vencedor

A divulgação acontecerá entre os dias **14 a 18/10/2024** através de canais de comunicação como radio, site FUNDAI, Instagram FUNDAI, entre outros.

7.6 Entre outros que poderão ser estipulados pela Comissão de avaliação, o

processo de avaliação das práticas inscritas deverá privilegiar os seguintes critérios:

- A. Enquadramento nos critérios estabelecidos;
- B. Eficiência no programa
- B. Qualidade;
- C. Criatividade;
- E. Efeitos e resultados em prol do meio ambiente.

7.7 A FUNDAI deverá providenciar a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Içara, assim como nas mídias eletrônicas.

8 Das Disposições Finais

- 8.1 Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL** concordam automaticamente em divulgá-las, e disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso, para publicação e aplicação.
- 8.2 Os autores das práticas concorrentes se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber.
- 8.3 O presente Edital, no todo ou em parte, poderá ser revogado ou anulado devido a interesse público e exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem.
- 8.4 Será de responsabilidade exclusiva do concorrente a veracidade das informações prestadas.
- 8.5 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail atendimento@fundai.sc.gov.br ou através nos telefones (48) 3431 3578.

9 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão será formada por profissionais da área ambiental ou que possuem vínculo em atividades que envolvam o meio ambiente, sendo eles:

NOME	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNÇÃO	ENTIDADE
Mucio Bratti Junior	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI
Juliana Fresse	Engenheira ambiental	Fundação Municipal do meio ambiente de Içara - FUNDAI
Ricardo Garcia da Silva	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara FUNDAI
Membro COMAM – Associação empresarial de Içara (a definir)	Membro COMAM	Conselho Municipal do meio ambiente de Içara – COMAM
Membro da administração Pública Municipal (a definir)	Membro Administração	Prefeitura Municipal de Içara

10 – DOZ PRAZOS

22/03/2024	LANÇAMENTO DO PROJETO	Lançamento do edital - III Prêmio Içara Sustentável
23/03/2024 à 23/04/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Inscrições através do site https://fundai.sc.gov.br/
23/04/2024 à 23/05/2024	PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Inscrições através do site https://fundai.sc.gov.br/
24/04/2024 à 24/07/2024	ENTREGA DE PROJETOS	Entrega dos projetos para aqueles que se inscreveram no devido período.
14/10/2024 à 18/10/2024	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS e divulgação dos vencedores	Avaliação (através da comissão) dos projetos apresentados no devido prazo.

Para maiores informações entrar em contato com a Fundação Municipal do meio ambiente de Içara, através dos telefones (48) 3431 3578 ou e-mail concurso@fundai.sc.gov.br.

Içara, 21 de fevereiro de 2024